



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.139, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 831

Data: 17 / 11 / 2022

“RETIFICA E RATIFICA A PORTARIA Nº 2.118, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE TRATA DA RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.784/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, por meio do Ofício nº 2.780/2022, quanto a retificação da Portaria nº 2.118/2022, haja vista ter constado que a renovação da jornada especial de trabalho expirar-se-ia em 22/11/2022 quando o correto seria: que a jornada expirar-se-ia em 15/11/2022; e

Considerando, a necessidade da regularização do ato.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **retificada e ratificada** a Portaria nº 2.118, de 08 de novembro de 2022, que trata da renovação da concessão de jornada especial de trabalho, para **onde se lê**: “...a partir de 23/11/2022. ”, **leia-se** “.....a partir de 15/11/2022. ”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2022.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de novembro de 2022.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo